



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05_2026

Exmo. Sr.

Gerson Félix da Cruz
Presidente do Poder Legislativo

A solicitação em comento refere - se à Contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração de Projeto Arquitetônico, contemplando o estudo, concepção e desenvolvimento do projeto referente à junção do Prédio da Sede ao Anexo da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, bem como a elaboração de projeto para futura construção de nova sala destinada ao Departamento Administrativo, incluindo levantamento técnico, compatibilização dos ambientes, definição de layout, soluções arquitetônicas adequadas à funcionalidade institucional e observância das normas técnicas e legais vigentes.

A Dispensa do Processo Licitatório se lastreia conforme regramento do art. 75, inciso I, combinado com Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência;

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



Não obstante a prestação seja alicerçada sem a disputa (*lato sensu*), não se pode olvidar, entretanto, que esta (prestação de Serviço) se apoie firmemente em princípios explícitos e implícitos que regem o atuar administrativo, tais como os da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e, notadamente, o da “isonomia”, na medida que os serviços descritos no objeto, prestados por **DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO - CREA: 270623998-0, CPF 048.782.515-22**, obedeceu a critérios de disputa (*stricto sensu*) de buscar a proposta mais vantajosa à administração.

1.1. Em se prendendo à proposta para Contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração de Projeto Arquitetônico de Marcenaria para o Auditório da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, bem como para a prestação de orientação técnica à Sala de Credenciamento e à Escada de acesso, com vistas à organização, padronização e adequada funcionalidade dos espaços internos, assegurando melhor aproveitamento dos ambientes, segurança, acessibilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes, de acordo com as necessidades institucionais da Casa Legislativa, através de **DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO - CREA: 270623998-0, CPF 048.782.515-22**, tem-se que a vantajosidade se estabeleceu por conta da vasta experiência demonstrada, além de atender as exigências legais, quanto aos documentos e qualificação técnica, e por fim, porém não menos importante, os preços de mercado dentro da realidade pesquisada, sendo ainda o menor entre os pesquisados.

Portanto, a aquisição/contratação direta (com dispensa de licitação) possui albergue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações:

- Há disposição legal (restrita) amparando a aquisição, conforme art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, fora trazido à Aquisição, pelo menos 03 (três) propostas apresentadas, sendo:
- **1. DANEILA MARIA DE MELO CARDOSO - CREA: 270623998-0, CPF 048.782.515-22, valor R\$ 9.000 (nove mil reais);**



- **2. ELVIS LEE FONTES DE ALMEDA - CREA: 270623998-0 – CPF 939.654.005-68, valor R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais);**
- **3. ALVÂNIO DE MATOS - CAU: A112148-0 - CPF 882.844.255-72, valor R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais);**

Estes contemplam as mesmas características qualitativas e quantitativas solicitadas por essa casa de Leis. Restou definição objetiva para definição da proposta mais vantajosa à administração via anexos.

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto (art. 23 da Lei nº 14.133/2021). Definido, portanto, as condições que autorizam a aquisição direta (dispensa de licitação), força trazer informações que quantifica e qualifica a contratação.

As especificações quantitativas foram alicerçadas, objetivamente, estão contidas nos anexos do processo.

Sem mais, estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Itabaianinha/SE, 25 de Fevereiro de 2026.

EDSON SANTOS NEVTON

Vice Diretor de Departamento de Planejamento e Gestão



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requirante (Órgão/Unidade/Setor):	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Responsável pela Demanda	Edson Santos Newton
Matrícula/CPF	297/ 100.714.615-07
Email:	gabinetedapresidenciainn@gmail.com
Telefone	(79) 99811-0027

2. OBJETO
Melhoria estrutural, mediante estudo contemplando a concepção e desenvolvimento do projeto referente à junção do Prédio da Sede ao Anexo, bem como a elaboração de projeto para futura construção de nova sala destinada ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, incluindo levantamento técnico, compatibilização dos ambientes, definição de layout, soluções arquitetônicas adequadas à funcionalidade institucional e observância das normas técnicas e legais vigentes.
DESTINAÇÃO: O projeto e as orientações técnicas decorrentes da presente contratação destinam-se ao planejamento e à futura execução de intervenções arquitetônicas na Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, referentes à integração do Prédio da Sede ao Anexo e à implantação de nova sala para o Departamento Administrativo, com vistas à otimização dos espaços físicos, melhoria da eficiência administrativa e atendimento às normas técnicas e de acessibilidade, servindo o projeto como base para contratações futuras.
Forma de Contratação sugerida: ☐ Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (Dispensa de Licitação) ☐ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) ☒ Dispensa/Inexigibilidade (Dispensa de Licitação) ☐ Adesão à IRP de outro Órgão

3. JUSTIFICATIVA/ RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
Justifica-se a necessidade de planejamento técnico para a integração do Prédio da Sede ao Anexo e para a futura construção de nova sala do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, visando à otimização dos espaços físicos, melhoria da eficiência administrativa e à obtenção de projeto arquitetônico



adequado, que sirva como base técnica para futuras contratações, em conformidade com as normas legais e técnicas vigentes.

A inexistência de projeto técnico específico dificulta a adequada execução de futuras intervenções, podendo resultar em soluções improvisadas, incompatibilidade de mobiliário, desperdício de recursos públicos e não atendimento às normas técnicas vigentes. Assim, a contratação visa assegurar **planejamento**.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO

Como dispõe o art.12, inciso VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a demanda descrita neste DFD deve ser instrumento de formalização do PCA para contratações públicas do exercício de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	PROJETO ARQUITETÔNICO DESTINADO À INTEGRAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE AO ANEXO E À FUTURA CONSTRUÇÃO DE NOVA SALA PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE.	01

6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Ação Orçamentária	2001 - Manutenção da Câmara Municipal/SE
Natureza de Despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Estimativa preliminar do valor da contratação (conforme PCA)	R\$ 36.000,00

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Indicação da data pretendida para a conclusão do contrato	FEVEREIRO DE 2026
Grau de prioridade da Despesa	ALTA



8. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta CÂMARA, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Câmara Municipal responsável pelos certames para providências necessárias.

Itabaianinha/SE, 26 de janeiro de 2026.

Gerson Félix da Cruz
Presidente do Poder Legislativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1.** Contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração de Projeto Arquitetônico do Prédio da Sede ao Anexo da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, bem como a elaboração de projeto para futura construção de nova sala destinada ao Departamento Administrativo, incluindo levantamento técnico, compatibilização dos ambientes, definição de layout, soluções arquitetônicas adequadas à funcionalidade institucional e observância das normas técnicas e legais vigentes.
- 1.2.** O projeto deverá atender às necessidades operacionais, institucionais e estéticas da Câmara Municipal, observando as normas técnicas vigentes, boas práticas de arquitetura e design, bem como os princípios da funcionalidade, durabilidade, acessibilidade e eficiência no uso dos espaços públicos.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1.** A contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração de Projeto Arquitetônico destinado à integração do Prédio da Sede ao Anexo da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE e à futura construção de nova sala para o Departamento Administrativo mostra-se necessária para a adequação, organização e otimização dos espaços internos, assegurando funcionalidade institucional e atendimento às normas técnicas e legais vigentes, em benefício das atividades administrativas e do atendimento ao público.

Assim, a presente contratação busca assegurar soluções arquitetônicas tecnicamente adequadas, funcionais e harmônicas, contribuindo para a modernização da estrutura física da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, o uso eficiente dos recursos públicos e o adequado desenvolvimento das atividades institucionais e administrativas.

3. DO TERMO:

- 3.1.** Este termo de referência foi elaborado pelo equipe de planejamento e compras da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MEDIO
1	PROJETO ARQUITETÔNICO DESTINADO À INTEGRAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE AO ANEXO E À FUTURA CONSTRUÇÃO DE NOVA SALA PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE.	Serviço	1	

- a) O serviço deverá ser executado na sede da Câmara Municipal de Itabaianinha



b) O processo de contratação deverá atender as seguintes exigências:

DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO

- Disponibilização de 1 (um) profissional capacitado para execução dos serviços.
- Garantir que todas as instalações e manutenções sigam padrões técnicos, de segurança e de qualidade, respeitando as normas aplicáveis.
- Responsabilizar-se por eventuais danos ao patrimônio público causados durante os serviços, sendo obrigada a realizar os reparos sem ônus à contratante.
- Todos os custos, encargos, taxas, impostos, transporte, alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, seguros e quaisquer outros gastos relacionados à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à Administração Pública qualquer tipo de reembolso, ressarcimento ou pagamento adicional além do valor contratado.

A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDERÁ:

- Utilização de técnicas seguras e adequadas, observadas as normas de saúde e segurança do trabalho;
- Realização dos serviços em periodicidade previamente definida pela Administração.

5. DA VIGÊNCIA

a) O início dos serviços dar-se-á a partir da data de assinatura do contrato/nota de empenho/ emissão da Ordem de Serviços e se estenderá por até 30 (trinta) dias.

6. CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados da data de apresentação dos documentos discriminados abaixo:

- a) Apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo descrição do objeto da licitação, mencionando ainda o número do contrato;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS ESTADUAIS e à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte; ou Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- a). Manter a regularidade jurídica/econômico/financeiro e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do Contrato, bem como cumprir fielmente todas as disposições constantes no Edital de licitação.
- b) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE e designar preposto para atender as solicitações do Município de Itabaianinha na execução do contrato.
- c) Atender as convocações da CONTRATANTE cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação seja na hipótese de assinatura de contratos e aditivos.
- d) Ter plenas condições de realizar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste Instrumento, expedido pela CONTRATANTE, atendendo todas as condições previstas do, dentro dos padrões de qualidade aceitos, pelo valor proposto ou o lance que a tenha consagrado vencedora do certame.
- e) Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas, dentre as quais destacam-se: impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais, necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento, enfim, quaisquer despesas necessárias ao fiel e completo atendimento das respectivas cláusulas contratuais, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- f) Informar imediatamente a CONTRATANTE as alterações de dados, como por exemplo: endereço, telefones, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.
- g) A CONTRATADA deverá facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso as informações pertinentes à execução do objeto, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.
- h) Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, incluindo todas as despesas diretas ou indiretas para o desempenho do objeto deste contrato.
- i) Outras obrigações ainda que não contempladas nesta cláusula devido a sua especificidade ou caráter eminentemente técnico, não eximirá a CONTRATADA de velar por sua estrita observância, em vistas ao cumprimento pleno do objeto contratual.
- j) Responsabilizar-se pela observância quanto a legislação municipal praticada no local onde será realizado os serviços, ressaltando, inclusive, sua obrigação quanto ao cálculo e a forma de recolhimento dos encargos previstos em lei, aplicados ao município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a). Solicitar o objeto contratual mediante expedição e entrega da autorização de ordem de execução de serviço.
- b). Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecidos em contrato.
- c) Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, a entrega do objeto.



d) Atentar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação por parte da CONTRATADA, bem como para que seja mantida a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

e) Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto deste instrumento que venham a ser formalmente solicitado pela CONTRATADA.

f) Instituir como GESTOR do contrato Servidor com a obrigação de coordenar, supervisionar e avaliar a execução deste instrumento.

g) A CONTRATANTE designará Servidor para executar a fiscalização do Contrato, o qual será responsável pelo registro, por meio de relatório, de todas as ocorrências e deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando o imediato saneamento das irregularidades apontadas.

Itabaianinha/SE, 26 de janeiro de 2026.

Guilherme Costa Alves

Diretor de departamento de Planejamento e Gestão

Gerson Felix da Cruz
Presidente do Poder Legislativo

PORTARIA



ITABAIANINHA

**PORTARIA N.º 136/2025
DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

Designa a equipe de planejamento para o desempenho da fase preparatória do processo de contratação visando abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação conforme disposto na lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o que consta na Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n.º 091/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 091/2023, os seguintes agentes públicos:

Agente Público I, o Sr.(a) **GUILHERME COSTA ALVES**, CPF 068.921.435-98 – Diretor de Departamento de Planejamento e Gestão.

Agente Público II, o Sr.(a) **EDSON SANTOS NEVTON**, CPF 100.714.615-07 – Vice Diretor de Departamento de Planejamento e Gestão.

Agente Público III, o Sr.(a) **JOSEANE PEREIRA DE MENEZES**, CPF 005.325.475-94 – Diretora Administrativo e Financeiro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ITABAIANINHA/SE, 05 de Agosto de 2025.

GERSON FELIX DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo



LICITAÇÃO CAMARA ITABAIANINHA <licitacaocamarainn@gmail.com>

SOLITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

LICITAÇÃO CAMARA ITABAIANINHA <licitacaocamarainn@gmail.com>

28 de janeiro de 2026 às 10:48

Para: dani_meloc@hotmail.com

Cc: cmiplemario@bol.com.br

Cco: alvaniomatos@hotmail.com, elvisfontes@yahoo.com.br

BOA TARDE!

Senhores, o Gabinete da Presidência vem através deste solicitar que nos apresente preços para compor nossa pesquisa para **Contratação de empresa ou profissional especializado para os serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico que compreende a junção do Prédio da Sede ao Anexo, e para futura construção de nova sala para o departamento administrativo da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE.**

Obs! Fazer Visita para elaboração do Projeto.

Base Legal: IN 65/2021, Art. 5º, IV.

Att.

Gerson Felix da Cruz

Presidente do Poder Legislativo

PROPOSTA DE ORÇAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Autor dos Projetos/Serviços:

Eng^a Daniela Maria de Melo Cardoso - CREA 271303747-6

PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Endereço: Rua Odorico Alves dos Santos,

Centro. Itabaianinha – SE.

Presidente da Câmara: **Gerson Felix da Cruz**

Telefone: (79) 99914-6848

I- VALOR DOS PROJETOS/SERVIÇOS

- PROJETO DE ARQUITETURA (Todas as Plantas) = 2.000,00
- PROJETO ESTRUTURAL = 1.800,00
- PROJETO HIDROSSANITÁRIO = 1.500,00
- PROJETO ELÉTRICO = 2.000,00
- PROJETO DE INCÊNDIO = 500,00
- ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES = 1.200,00

TOTAL DOS PROJETOS E ORÇAMENTO/ESPECIFICAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Obs.: Todos os projetos serão entregues com a ART e o acompanhamento da obra é uma cortesia.

II – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para o início dos serviços faz-se necessário o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor acordado acima e os 50% (cinquenta por cento) restante deverá ser pago após a entrega dos projetos.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução deverá ser acordado diretamente com o contratante.

**Negociação a ser realizada de tal forma que favoreça as possibilidades do cliente.*

Aracaju, 02 de fevereiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO
Data: 03/02/2026 14:25:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contatos: (79) 99805 - 3918 Eng^a. Daniela Maria
e-mail: dani_meloc@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2663063123



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/07/1989, ARACAJU, SE

4a DATA EMISSÃO
01/09/2023

4b VALIDADE
29/08/2033

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
31758053 SSP SE

4d CPF
048.782.515-22

5 Nº REGISTRO
04525890868

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MANUEL VERISSIMO CARDOSO

MARIA DORALICE DE MELO CARDOSO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Daniela Maria de Melo Cardoso

1ª HABILITAÇÃO
15/12/2008

D



	9	10	11	12
ACC 				
A 				
AT 				
B 			29/08/2033	
BT 				
C 				
CT 				

	9	10	11	12
D 				
D1 				
BE 				
CE 				
CTE 				
DE 				
DT 				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

39646260844
5E028147995

SERGIPE

2663063123

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 3 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / Data de Primeiro Exame / Primeira Licença de Condução - 3 Data de Emissão da Primeira Habilitação / Date and Place of the 1st DDM/YYYY / Fecha y Lugar de Nascimento - 4a Data de Emissão / Issuing Date DDM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b Data de Validade / Expiry Date DDM/YYYY / Validity Date - 5a Documento / Document / Documento - 5b Documento / Document / Documento - 6a Categoria de Identificação - Autarquia Expediente - 4d CPF - 5c Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permis de Conducir / Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permis de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação / Filiazione - 12 Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA045258908<681<<<<<<<<<<
8907127F3308291BRA<<<<<<<<<<2
DANIELA<<MARIA<DE<MELO<CARDOSO

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ITABAIANINHA, fevereiro de 2026

Assunto: Proposta para o desenvolvimento do **PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA.**

Como base de cálculo do valor referente à mão de obra dos serviços apresentados nessa proposta, o valor determinado refere-se aos custos com todas as etapas descritas abaixo. O cálculo foi feito com base na área a ser trabalhada.

ESTUDO PRELIMINAR:

- Visitas ao imóvel para estudo;
- Desenvolvimento de programa de necessidades;
- Elaboração de planta tipo para aprovação;

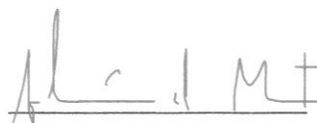
ANTEPROJETO E PROJETO LEGAL

- Estudo prévio de adequação as exigências as LEIS federais, estaduais e municipais, além de Normas Técnicas da ABNT vigentes;
- Análise do terreno e entorno;
- Estudo de Layout, distribuição e aproveitamento do espaço físico da área;
- Estudo de uso de estruturas existentes;
- Desenvolvimento de anteprojeto arquitetônico;
- Elaboração de Projeto arquitetônico;
- Elaboração dos projetos complementares;

ITENS	
- PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA	3.200,00
- Planta baixa	
- Planta de cortes	
- Fachada	
- Planta de layout	
- Fachada em 3D	
- ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS.	
- 03 VISITAS TÉCNICAS, as demais serão negociadas com o cliente.	2.900,00
- PROJETOS ESTRUTURAL	2.550,00
- PROJETO ELÉTRICO	2.100,00
- PROJETO HIDROSANITÁRIO	2.350,00
- PROJETO PPCI	
- RRT`S	
	R\$ 13.100,00

OBS.:

* Neste valor de projeto NÃO estão inclusos os impostos e taxas referentes à entrada no processo de alvará de construção na secretária de obras e/ou outros órgãos necessários e impostos referentes a notas fiscais.



Alvânio de Matos

CAU N°A112148-0

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME CIVIL
ALVÂNIO DE MATOS

NATURALIDADE
ITABAIANINHA/SE

DATA DE NASCIMENTO
18/11/1972

REGISTRO CAU Nº
A112148-0

ASSINATURA


ARQUITETO(A) E URBANISTA



CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE-RG
1039426 SSP/SE

CPF
882.844.255-72

FILIAÇÃO
SILVANO DE MATOS

AURELINA VIANA DE MATOS

EXPEDIÇÃO
17/07/2025

COLAÇÃO DE GRAU
2015

TIPO SANGÜINEO/RH
NÃO INFORMADO

OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS



Patrícia Sarquis Herden
PRESIDENTE



AUTÊNTICO



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010.



Carteira de Identidade Profissional válida em todo o território nacional - Lei Nº 12.378/2010. A validade do documento poderá ser confirmada por meio do site da identidade profissional pertencente ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. Para validar leia o QR Code.

[Compartilhamento da Carteira digital feita em 20/02/2026 11:33:07]

PROPOSTA COMERCIAL (ORÇAMENTO)

À

Câmara Municipal de Itabaianinha/SE.
Gabinete do Presidente

1. OBJETO

A presente proposta tem por objeto a **contratação de profissional especializado para a elaboração dos projetos técnicos necessários à junção do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE ao seu Anexo, bem como para a futura construção de nova sala destinada ao Departamento Administrativo, conforme diretrizes técnicas, normativas e legais vigentes.**

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- Projeto Arquitetônico: R\$ 2.900,00
- Projeto Hidrossanitário: R\$ 1.650,00
- Projeto Elétrico: R\$ 2.350,00
- Projeto de Incêndio e Pânico: R\$ 800,00
- Projeto Estrutural: R\$ 2.000,00
- Caderno de Especificações Técnicas: R\$ 700,00
- Orçamento (Planilhas e Memórias de Cálculo): R\$ 700,00

3. VALOR TOTAL

R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais).

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para elaboração e entrega dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da aprovação formal da contratação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

50% (cinquenta por cento) do valor total no ato da contratação e 50% (cinquenta por cento) na entrega e aprovação final dos serviços.

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Todos os serviços serão acompanhados das respectivas ARTs – Anotações de Responsabilidade Técnica.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELVIS LEE FONTES DE ALMEDA

Data: 04/02/2026 17:53:55-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Elvis Lee Fontes de Almeda
CREA – RN 270623998-0
Tel.: (79) 99975-0998
Email: elvisfontes@yahoo.com.br



gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME
 ELVIS LEE FONTES DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO
 06/04/2000



3 DATA, LOCAL E SFZ DE NASCIMENTO
 01/09/1979, ITABAIANINHA, SE

4a DATA EMISSÃO 10/10/2023 **5a VALIDADE** 07/10/2033 **ACC** D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
 I334436 SSP SE

4d CPF 939.654.005-68 **5 Nº REGISTRO** 01199005251 **5 CAT HAB** AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOSE FONTES DE ALMEIDA

MARIA EVERILDES DE ALMEIDA

Elvis Lee Fontes de Almeida

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC 				
A 			02/10/2033	
A1 				
B 			07/10/2033	
B1 				
C 				
C1 				

	9	10	11	12
D 				
D1 				
EE 				
EE 				
CTE 				
DE 				
D1E 				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47425006753
 SE 0783723629

SERGIPE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. J. 3. Nome » Sobrenome / Nome e Sobrenome / Nome e Apêlidos - Primeira Letra/Initial / First Letter/Initial: Primeira Letra/Initial do Condutor - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha e Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación - 6a. CPF - 6b. Documento Identificador - Origin Number / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 6d. CPF - 5. Número de registro de CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad / Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA011990052<519<<<<<<<<<<
7909010M3310078BRA<<<<<<<<<<D
ELVIS<<LEE<FONTES<DE<ALMEDA<<<



LICITAÇÃO CAMARA ITABAIANINHA <licitacaocamarainn@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 mensagem

LICITAÇÃO CAMARA ITABAIANINHA <licitacaocamarainn@gmail.com>
Para: Dani Melo <dani_meloc@hotmail.com>

20 de fevereiro de 2026 às 13:12

Prezada Daniela Maria de Melo Cardoso , tendo em vista a futura **Contratação de empresa ou profissional especializado para os serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico que compreende a junção do Prédio da Sede ao Anexo, e para futura construção de nova sala para o departamento administrativo da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE**, e baseado na pesquisa de mercado, onde apresentou a proposta mais vantajosa, solicitamos por meio deste solicitamos que nos seja enviado a documentação de Habilitação, na forma a seguir:

Documentos Pessoais;
Registro do CREA ou CAU/SE e outros se houver;
Certidões: **Federal, Estadual, Municipal, CNDT, e Criminal**

Att. Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA045258908<681<<<<<<<<<<
8907127F3308291BRA<<<<<<<<<<2
DANIELA<<MARIA<DE<MELO<CARDOSO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 489815/2026
Emissão: 24/02/2026
Validade: 31/03/2026
Chave: BZbZ4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO

Registro: 2713037476

CPF: ***.782.515-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/03/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA

Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

Data de Formação: 14/02/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ALCENI CONSTRUTOR LTDA

Registro: 0000232416

CNPJ: 57.056.072/0001-78

Data Início: 20/01/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Telefônica Brasil S.A.
Avenida Barão de Maruim, 304 - CEP: 49010-340 - Aracaju - SE
I.E.: 271068140 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001118271851
Código Cliente: 00000119432276

MÊS REFERÊNCIA: 01/2026

DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO
Avenida - Silvério Leite Fontes 1128
AEROPORTO
49038-260 ARACAJU - SE

2ª Via

VENCIMENTO
10/02/2026

VALOR A PAGAR (R\$)
144,05

MEIO DE PAGAMENTO: CARTÃO DE CRÉDITO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(dani_meloc@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 25/12/25 A 24/01/26)

VIVO CELULAR	144,05
Total a pagar	144,05

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 7GB VIII	1	55,88
(+) Pacote Redes Sociais e Vídeo	1	6,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Vivo Controle 10GB	1	76,17
(+) Pacote Redes Sociais e Vídeo	1	6,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		144,05
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		144,05
Total a pagar		144,05

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa fatura -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 79-99968-6618, 79-99805-3918 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB

Pelo aplicativo, você também pode:

- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no Multivivo Cotas
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Para os serviços da casa: Whatsapp
11 99915-1515 ou ligando para 10315.

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão e o cancelamento dos serviços, a rescisão contratual e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 10GB: 128/POS/SMP, Vivo Controle 7GB VIII: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: SE - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

CONTA COM PAGAMENTO EM CARTÃO DE CRÉDITO
MASTERCARD - Final do cartão: 7935

Destaque aqui

Vencimento
10/02/2026

Total a Pagar - R\$
144,05

DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO

Cód. Débito Automático N° da Conta N° da Fatura Mês Referência
1118271851-0 00001118271851 00000881349528 01/2026

846400000010 440500421001 011182718517 926013495284



Pagar
via Pix





Telefonica Brasil S.A.
Avenida Barão de Maruim, 304 - CEP: 49010-340 - Aracaju - SE
I.E.: 271068140 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001118271851
Código Cliente: 00000119432276

DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO
Avenida - Silvério Leite Fontes 1128
AEROPORTO
49038-260 ARACAJU - SE

MÊS REFERÊNCIA: 01/2026

Histórico de Consumo Móvel

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Ju/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
Internet Móvel	Dados consumidos GB	-	-	-	0,00	15,15	0,00
SMS	Quantidade consumida	-	-	-	0	0	0
Ligação Móvel Local	Minutos consumidos	-	-	-	00m00s	209m45s	00m00s
Ligação Móvel Longa Distância	Minutos consumidos	-	-	-	00m00s	00m00s	00m00s



Telefônica Brasil S.A.
Avenida Barão De Marim, 304 - Centro
CEP: 49010-340 - Aracaju - SE
IE.: 271068140 CNPJ: 02.558.157/0025-30
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Fatura de Serviço de Comunicação Eletrônica

DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO
R ELIZA CORREIA OLIVEIRA, 1697, AP 201
ZONA DE EXPANSÃO ARUANA
49000-596 - ARACAJU - SE

CPF/CNPJ: 048.782.515-22
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CÓDIGO DO CLIENTE: 00000119432276
TELEFONE PRINCIPAL: 79-99968-6618
PERÍODO: 25/12/2025 a 24/01/2026

MÊS DE REFERÊNCIA: 01/2026

VENCIMENTO: 10/02/2026

TOTAL A PAGAR: 144,05



Acesse aqui a Nota Fiscal

Nº NFCOM 003456392 - SÉRIE 001/DATA DE EMISSÃO: 28/01/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfcom/qrcode?chNFCOM=28260102558157002530620010034563921098896805&tpAmb=1>
Chave de Acesso:
2826 0102 5581 5700 2530 6200 1003 4563 9210 9889 6805
Protocolo de autorização: 3282600003024086 - 28/01/2026 às 08:46:42 - 03:00

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Veja o detalhamento da sua conta no app Vivo

ITENS DA FATURA	UN	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	DESC. (R\$)	VALOR (R\$)	BASE ICMS (R\$)	ALIQ. ICMS	ICMS (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ALIQ. FCP	FCP (R\$)
Pacote Redes Sociais e Vídeo	UN	1	6,00	0,00	6,00	6,00	19%	1,14	0,17	1%	0,06
Vivo Controle 7GB VIII	UN	1	38,58	0,00	38,58	38,58	19%	7,33	1,13	1%	0,39
Pacote Redes Sociais e Vídeo	UN	1	6,00	0,00	6,00	6,00	19%	1,14	0,17	1%	0,06
Vivo Controle 10GB	UN	1	53,17	0,00	53,17	53,17	19%	10,10	1,56	1%	0,53
Vivo Recado	UN	1	0,10	0,00	0,10	-	-	-	0,01	-	-
Hube Jornais	UN	1	3,00	0,00	3,00	-	-	-	0,11	-	-
GoRead	UN	1	1,00	0,00	1,00	-	-	-	0,04	-	-
Vivo Recado	UN	1	0,10	0,00	0,10	-	-	-	0,01	-	-
Hube Jornais	UN	1	3,00	0,00	3,00	-	-	-	0,11	-	-
GoRead	UN	1	1,00	0,00	1,00	-	-	-	0,04	-	-
Skeelo Avançado	UN	1	13,20	0,00	13,20	-	-	-	-	-	-
Skeelo Top	UN	1	18,90	0,00	18,90	-	-	-	-	-	-

VALOR TOTAL NF	144,05	INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS	RESERVADO AO FISCO
BASE DE CÁLCULO	103,75	TRIBUTOS	
VALOR ICMS	19,71	PIS	0,60
VALOR FCP	1,04	COFINS	2,75
VALOR ISENTO	0,00	FUST	0,81
VALOR OUTROS	0,00	FUNTTTEL	0,39

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuição para o FUST 1,00% Lei nº 9.998/2000 e FUNTTTEL 0,50% Lei nº 10.052/2000 sobre o valor dos serviços de Comunicação e Telecomunicações - não repassados nas tarifas.

Autenticação Mecânica

MASTERCARD - Final do cartão: 7935

Destaque aqui

Cód. Débito Automático

Nº da Conta

Mês Referência

1118271851-0

00001118271851

01/2026

846400000010

440500421001

011182718517

926013495284



Pagar
via Pix





Telefonica Brasil S.A.
Avenida Barão de Marúim, 304 - CEP: 49010-340 - Aracaju - SE
I.E.: 271068140 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001118271851
Código Cliente: 00000119432276

DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO
Avenida - Silvério Leite Fontes 1128
AEROPORTO
49038-260 ARACAJU - SE

MÊS REFERÊNCIA: 01/2026

DETALHAMENTO DA SUA CONTA

(DE 25/12/25 A 24/01/26)

> SEU NÚMERO VIVO: 79-99805-3918

Plano contratado | Adicionais contratados

 VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle 7GB VIII	-	1	1	38,58
Pacote Redes Sociais e Vídeo	-	1	1	6,00
Subtotal				44,58

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Franquia de Internet	7,00GB	-	0,00
Pacote Redes Sociais e Vídeo	-	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEI	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	-	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle Serv Digital VII	-	-	-	-
Goread	-	-	-	1,00
Hube Jomais	-	-	-	3,00
Skeelo Avançado	-	-	-	13,20
Vivo Recado	-	-	-	0,10
Subtotal				17,30

> SEU NÚMERO VIVO: 79-99968-6618

Plano contratado | Adicionais contratados

 VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle 10GB	-	1	1	53,17
Pacote Redes Sociais e Vídeo	-	1	1	6,00
Subtotal				59,17

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Pacote Redes Sociais e Vídeo	-	-	0,00
Franquia de Internet	10,00GB	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEI	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	-	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle Serv Digital VIII	-	-	-	-
Goread	-	-	-	1,00
Hube Jomais	-	-	-	3,00
Skeelo Top	-	-	-	18,90
Vivo Recado	-	-	-	0,10
Subtotal				23,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO
CPF: 048.782.515-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:03:48 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2026.

Código de controle da certidão: **B3AC.8E8D.9385.53E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 134650 / 2026

Identificação do Solicitante: 048.782.515-22

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **048.782.515-22** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **24/02/2026 às 13:52:58**, válida até **26/03/2026** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 24 de Fevereiro de 2026

Autenticação: 20260224CPGGCN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO

CPF: 048.782.515-22

Certidão nº: 11583600/2026

Expedição: 23/02/2026, às 13:12:44

Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **048.782.515-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 23 de Fevereiro de 2026
Nº. 202600619047

CPF: 048.782.515-22

Contribuinte: DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 24/05/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GD.0063.0047.EH.102C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CRIMINAL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO

Tipo de Pessoa: Física

CPF: 048.782.515-22

Nome da Mãe: MARIA DORALICE DE MELO CARDOSO

Data de Nascimento: 12/07/1989

Nome do Pai: MANUEL VERÍSSIMO CARDOSO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, V, DA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada contempla todos os processos criminais, incluindo os relativos às Execuções Penais, aos Juizados Especiais Criminais e à Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2026.0042073** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **23/02/2026** e válida até **25/03/2026**.

Código de Autenticidade nº **8160.0608.8989.4641**.



ANÁLISE FUNDAMENTADA DA PESQUISA DE PREÇOS

Em observância à Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021, apresento análise fundamentada dos valores obtidos durante a fase de pesquisa de preços, conforme abaixo:

DADOS DO PROCESSO:

Objeto:	Contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração de Projeto Arquitetônico, contemplando o estudo, concepção e desenvolvimento do projeto referente à junção do Prédio da Sede ao Anexo da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, bem como a elaboração de projeto para futura construção de nova sala destinada ao Departamento Administrativo, incluindo levantamento técnico, compatibilização dos ambientes, definição de layout, soluções arquitetônicas adequadas à funcionalidade institucional e observância das normas técnicas e legais vigentes.
Nº do Processo:	Dispensa de Licitação nº 05.2026

ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS:

Parâmetros Utilizados na Pesquisa de Preços:

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME, informo que o(s) valor(es) obtidos na presente Pesquisa de Preços é(são) oriundo(s) da utilização do(s) seguinte(s) parâmetro(s) como fonte de pesquisa:

- ☐ Pannel de Preços ou Banco de Preços em Saúde (Art. 5º, Inciso I, da IN nº 65/2021);
- ☐ Contratações similares de outros entes públicos (Art. 5º, Inciso II, da IN nº 65/2021);
- ☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (Art. 5º, Inciso III, da IN nº 65/2021);
- ☒ Pesquisa com os fornecedores/Prestadores (Art. 5º, Inciso IV, da IN nº 65/2021);
- ☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Art. 5º, Inciso V, da IN nº 65/2021).

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS: A pesquisa de Preços para fins de determinação do preço estimado dos itens correspondentes foi realizada utilizando-se dos parâmetros acima indicados para a formulação da média de preços.

JUSTIFICATIVAS:

1 - Da escolha dos fornecedores consultados: (exemplo):

Em consulta/visita em escritórios obtivemos contatos, e por e-mail solicitamos cotação, não usamos preços registrados, uma vez que não eram compatíveis em especificação, porém foi possível identificar possíveis prestadores na região, sendo uma referência compatível com a localidade da contratação. A seleção dos fornecedores foi realizada com base em critérios técnicos e comerciais, visando garantir a qualidade, eficiência e sustentabilidade na elaboração do projeto que foi proposto, por fim, sendo enviado e-mail a posterior, num total de 03 (três) ao final.

Metodologia Utilizada na Pesquisa:

Conforme estabelecido no Art. 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, informo que foi utilizada, para obtenção do preço de referência, a seguinte metodologia:

- ☒ Média ☐ Mediana ☐ Menor dos valores obtidos
- ☐ Outros:

Período de Realização da Pesquisa de Preços:

A presente Pesquisa de Preços foi realizada entre: 28 de janeiro a 19 de fevereiro de 2026.

Crítérios de aceitabilidade e dos valores pesquisados:

Conforme estabelecido no Art. 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, informo que na composição do valor estimado para a presente contratação foram observadas as comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e



marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida nos atos normativos vigentes.

Assim, para fins da presente pesquisa, consideramos, por analogia, a regra inscrita no §4º, do Art. 59, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que inexistente norma tratando de critérios para definição de preços inexequíveis para outros objetos que não sejam obras ou serviços de engenharia. Dessa forma, para fins da presente pesquisa de preços, consideram-se:

a) **inexequíveis**: os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

b) **excessivamente elevados**: os valores que superem em 25% (vinte e cinco por cento) o valor orçado pela Administração.

Quantidade de valores obtidos:

Com relação à quantidade de valores obtidos durante o período de realização da presente Pesquisa de Preços, informo que, em consonância com o Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi obtido um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros indicados nesse Formulário, para:

☒ **TODOS** os itens que compõem o presente processo, já desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

☐ **PARTE / NENHUM** dos itens que compõem o presente processo, já desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Assim, conforme estabelecido no § 5º do Art. 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, **NÃO foi obtido o mínimo de três preços para os itens abaixo:**

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES PESQUISADAS:

Fonte Pesquisada:	Tipo de Fonte:
ELVIS LEE FONTES DE ALMEDA - CREA: 270623998-0 – CPF 939.654.005-68	1 - Pesquisa com os fornecedores ((Art. 5º, Inciso IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021)
DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO - CREA: 271303747-6 – CPF 048.782.515-22	
ALVÂNIO DE MATOS - CAU: A112148-0 - CPF 882.844.255-72	

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante da análise crítica dos valores pesquisados realizada acima, definiu-se o valor estimado da presente contratação conforme Planilha de Apuração anexada.

Em tempo, **CERTIFICO** que:

a) A pesquisa de preços realizada procurou contemplar objetos cujas características/especificações guardam identidade com as efetivamente desejadas pela Administração, evitando a comparação entre objetos não equivalentes;

b) A pesquisa de preços realizada procurou considerar todas as variáveis correlacionadas;

c) Para realização da presente pesquisa de preços procurou-se esgotar todas as possibilidades de fontes de pesquisa, conforme parâmetros indicados no presente Formulário, a fim de garantir a máxima amplitude na presente pesquisa e refletir o mais fielmente possível a realidade dos preços praticados no mercado.

Local e data:	Itabaianinha/SE, 19 de fevereiro de 2026.
Servidor(a) Responsável pela Pesquisa:	
Nome Completo: GUILHERME COSTA ALVES CPF nº068.921.435-98	 Assinatura



TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração de Projeto Arquitetônico do Prédio da Sede ao Anexo da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, bem como a elaboração de projeto para futura construção de nova sala destinada ao Departamento Administrativo, incluindo levantamento técnico, compatibilização dos ambientes, definição de layout, soluções arquitetônicas adequadas à funcionalidade institucional e observância das normas técnicas e legais vigentes.
- 1.2. O projeto deverá atender às necessidades operacionais, institucionais e estéticas da Câmara Municipal, observando as normas técnicas vigentes, boas práticas de arquitetura e design, bem como os princípios da funcionalidade, durabilidade, acessibilidade e eficiência no uso dos espaços públicos.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração de Projeto Arquitetônico destinado à integração do Prédio da Sede ao Anexo da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE e à futura construção de nova sala para o Departamento Administrativo mostra-se necessária para a adequação, organização e otimização dos espaços internos, assegurando funcionalidade institucional e atendimento às normas técnicas e legais vigentes, em benefício das atividades administrativas e do atendimento ao público.

Assim, a presente contratação busca assegurar soluções arquitetônicas tecnicamente adequadas, funcionais e harmônicas, contribuindo para a modernização da estrutura física da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, o uso eficiente dos recursos públicos e o adequado desenvolvimento das atividades institucionais e administrativas.

3. DO TERMO:

- 3.1. Este termo de referência foi elaborado pelo equipe de planejamento e compras da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MEDIO
1	PROJETO ARQUITETÔNICO DESTINADO À INTEGRAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE AO ANEXO E À FUTURA CONSTRUÇÃO DE NOVA SALA PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE.	Serviço	1	R\$ 11.066,67 - onze mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos

- a) O serviço deverá ser executado na sede da Câmara Municipal de Itabaianinha



b) O processo de contratação deverá atender as seguintes exigências:

DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO

- Disponibilização de 1 (um) profissional capacitado para execução dos serviços.
- Garantir que todas as instalações e manutenções sigam padrões técnicos, de segurança e de qualidade, respeitando as normas aplicáveis.
- Responsabilizar-se por eventuais danos ao patrimônio público causados durante os serviços, sendo obrigada a realizar os reparos sem ônus à contratante.
- Todos os custos, encargos, taxas, impostos, transporte, alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, seguros e quaisquer outros gastos relacionados à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à Administração Pública qualquer tipo de reembolso, ressarcimento ou pagamento adicional além do valor contratado.

A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDERÁ:

- Utilização de técnicas seguras e adequadas, observadas as normas de saúde e segurança do trabalho;
- Realização dos serviços em periodicidade previamente definida pela Administração.

5. DA VIGÊNCIA

a) O início dos serviços dar-se-á a partir da data de assinatura do contrato/nota de empenho/ emissão da Ordem de Serviços e se estenderá por até 30 (trinta) dias.

6. CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados da data de apresentação dos documentos discriminados abaixo:

- a) Apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo descrição do objeto da licitação, mencionando ainda o número do contrato;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS ESTADUAIS e à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte; ou Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- a). Manter a regularidade jurídica/econômico/financeiro e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do Contrato, bem como cumprir fielmente todas as disposições constantes no Edital de licitação.
- b) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE e designar preposto para atender as solicitações do Município de Itabaianinha na execução do contrato.
- c) Atender as convocações da CONTRATANTE cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação seja na hipótese de assinatura de contratos e aditivos.
- d) Ter plenas condições de realizar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste Instrumento, expedido pela CONTRATANTE, atendendo todas as condições previstas do, dentro dos padrões de qualidade aceitos, pelo valor proposto ou o lance que a tenha consagrado vencedora do certame.
- e) Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas, dentre as quais destacam-se: impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais, necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento, enfim, quaisquer despesas necessárias ao fiel e completo atendimento das respectivas cláusulas contratuais, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- f) Informar imediatamente a CONTRATANTE as alterações de dados, como por exemplo: endereço, telefones, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.
- g) A CONTRATADA deverá facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso as informações pertinentes à execução do objeto, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.
- h) Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, incluindo todas as despesas diretas ou indiretas para o desempenho do objeto deste contrato.
- i) Outras obrigações ainda que não contempladas nesta cláusula devido a sua especificidade ou caráter eminentemente técnico, não eximirá a CONTRATADA de velar por sua estrita observância, em vistas ao cumprimento pleno do objeto contratual.
- j) Responsabilizar-se pela observância quanto a legislação municipal praticada no local onde será realizado os serviços, ressaltando, inclusive, sua obrigação quanto ao cálculo e a forma de recolhimento dos encargos previstos em lei, aplicados ao município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a). Solicitar o objeto contratual mediante expedição e entrega da autorização de ordem de execução de serviço.
- b). Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecidos em contrato.
- c) Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, a entrega do objeto.



d) Atentar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação por parte da CONTRATADA, bem como para que seja mantida a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

e) Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto deste instrumento que venham a ser formalmente solicitado pela CONTRATADA.

f) Instituir como GESTOR do contrato Servidor com a obrigação de coordenar, supervisionar e avaliar a execução deste instrumento.

g) A CONTRATANTE designará Servidor para executar a fiscalização do Contrato, o qual será responsável pelo registro, por meio de relatório, de todas as ocorrências e deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando o imediato saneamento das irregularidades apontadas.

Itabaianinha/SE, 19 de Fevereiro de 2026.

Guilherme Costa Alves
Guilherme Costa Alves

Diretor de departamento de Planejamento e Gestão

Gerson Felix da Cruz
Gerson Felix da Cruz
Presidente do Poder Legislativo



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

R MARECHAL D DA FONSECA, 37 - Centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 32.766.164/0001-10

Solicitação / Reserva de Dotação
FEVEREIRO/2026

Tipo: Dispensa

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Responsável: GERSON FELIX DA CRUZ
Cadastrado por: COSME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
Aprovado por: LAYNNE FERREIRA DA CRUZ
DFD: Não

SD Nº: 12 / 2026
Data Reserva: 20/02/2026
Reservado: 9.000,00
Processo: 05/2026
Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 01000 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Unid. Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0090 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa: 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento: 33903606 Serviços Técnicos Profissionais
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:
Base Legal:

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para os serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico que compreende a junção do Prédio da Sede ao Anexo, e para futura construção de nova sala para o departamento administrativo da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE.

Justificativa: ATENDER AS NECESIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO
Endereço: HERIBERTO RESENDE GOIS
Bairro: COROA DO MEIO
E-Mail:

CNPJ/CPF: 04878251522
Compl:
Cidade: Aracaju
UF: SE
RG: 31758053
Telefone: 0

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Produto/Serviço

27205 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Und.	Qtd.	Estimado	Total
MÊS	1,00	9.000,00	9.000,00
Valor Reservado:			9.000,00

GERSON FELIX DA CRUZ
VEREADOR Mat.000048

Essa despesa foi devidamente reservada
Data Solicit. Realizada: 20/02/2026

Autorizo a solicitação da despesa